

**JUIZO DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **CALCIDES JOSE MATTOS GUIMARAES** em face de **AERO TAXI MARINETE LTDA, ALEXANDRE COUTO FERREIRA, MARINETE PEREIRA, E INANA PARTICIPACOES S/A E TOP 10 FOMENTO MERCANTIL LTDA**. Processo nº 0010867-27.2015.5.01.0017, na forma a seguir: O DOUTOR **ANDRE LUIZ AMORIM FRANCO**, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **03/06/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 23c27b2, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **05/06/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e reavaliado conforme Id. efa6c72, tendo o devedor tomado ciência da penhora por meio diário eletrônico, tem advogado nos autos do processo. O valor da execução é de **R\$ 124.384,36**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Projetada "B", lote 05, quadra VII do PA 30.396, o ponto de interseção da linha da frente com a linha do lado esquerdo, tangencia a rua Projetada B, distando 120,00ms da Avenida das Américas, o ponto de interseção da linha dos fundos com a linha do lado esquerdo. FREGUESIA - JACAREPAGUA. INSCRIÇÃO FRE nº 1.308.889 CL 15.114. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede: 20,00m de frente, onde faz ângulo reto, com a linha do lado esquerdo, que mede 48,00m; 33,00m pela linha do lado direito onde faz n ângulo reto com a linha da frente e 25,00m pelos fundos, confrontando, a direita com o lote 4, a esquerda com o lote 6, ambos da mesma quadra VII e de propriedade da Barra da Tijuca Imobiliária S/A, ou sucessores, e nos fundos com o lote 5 do PA 30.022, também da Barra da Tijuca Imobiliária ou sucessores”. **Inscrição Municipal nº 13088893. Imóvel localizado Na Barra da Tijuca. De acordo com o IPTU, o imóvel tem 572 metros de área edificada e, consoante FUNESBOM, o imóvel tem 701 metros quadrados.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Casa nº 174, localizada na Rua Jeronyma Mesquita, no Condomínio Porto dos Cabritos, no Bairro da Barra da Tijuca, com características e confrontações constantes na cópia do RGI que segue em anexo.” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 44.708) do 9º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº Penhora dos Presentes Autos; **R.17-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0046000-02.1998.5.01.0026; **R.18-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 338.418,89, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 273,38, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da

alienação do bem. Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro. Nos autos do processo já foi decidido sobre bem de família, sendo, inclusive, objeto de recurso transitado em julgado, conforme ID 90bf6d7 / f9c6a67 / 3e6ef12. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Cláudia Agostinho Freire, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.